

De: Presidencia
Enviado em: quinta-feira, 19 de outubro de 2017 13:23
Para: Clube de Regatas Vasco da Gama
Cc: FERJ - SECRETARIA (secretaria@fferj.com.br)
Assunto: Enc: Resultado Processo 141
Anexos: image001.png; oledata.mso

De: Rj Presidencia <rj.presidencia@cbf.com.br>
Enviado: quinta-feira, 19 de outubro de 2017 13:06
Para: Presidencia
Assunto: Enc: Resultado Processo 141

De: Andre Luiz Barbosa da Silva
Enviado: quinta-feira, 19 de outubro de 2017 12:43
Para: Rj Administrativo; Rj Competicao; Rj Presidencia; Rj Registro
Assunto: Resultado Processo 141



DA: TERCEIRA COMISSÃO DISCIPLINAR DO STJD
PARA: FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
RIO, 19.10.17

OFÍCIO 277/2017/SEC – 3ª CD

A Terceira Comissão Disciplinar, reunida em 18 de outubro do corrente, decidiu:

- 1. PROCESSO Nº 141/2017 - Jogo: Avaí FC (SC) X CR Vasco da Gama (RJ) – categoria amadora, realizado em 28 de setembro de 2017 – Copa do Brasil sub 17 – Denunciado:** Bruno Chiaromonte da Silva, atleta do CR Vasco da Gama, incurso no

Art. 254 § 1º inciso II e Art. 258 §2º inciso II, ambos do CBJD. **AUDITOR RELATOR DR. JURANDIR RAMOS DE SOUSA.**

Resultado: “Por maioria de votos, suspender por 01 partida, Bruno Chiaromonte da Silva, atleta do CR Vasco da Gama, por infração ao Art. 254 § 1º inciso II n/f do Art. 183, ficando absorvido o Art. 258 §2º inciso II, todos do CBJD, contra o voto do Auditor Dr. Otacílio Araújo, que suspendia por 02 partidas”.

Funcionou na defesa do CR Vasco da Gama, Dr. Paulo Rubens.

Favor cientificar seu(s) filiado(s)

Andre Barbosa

STJD | Superior Tribunal de Justiça Desportiva

andre.barbosa@cbf.com.br

+55 21 2582 - 8709

www.cbf.com.br

TORCIDA E SELEÇÃO.
GIGANTES POR NATUREZA.



Expediente
19/10/2017
Ofício: 277/2017